

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 495/2025/2025/CGC/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007187/2025-39

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado pelo Diretor-Presidente, André Longo Araújo de Melo, por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS.

CONTRATADA: EDILOMAR G. BRAGA LTDA., nome de fantasia **HOTEL BRISA DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.443.294/0001-79, com sede na Av. Araguaia, Bairro Centro, nº 48, Qd. 02, São Felix do Araguaia - MT, CEP: 78.670-000, neste ato representado por **Edilomar Gomes Braga**, [REDACTED]

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de coffee break para subsidiar a III Reunião Ordinária e Capacitação do CONDISI Araguaia em São Félix do Araguaia – MT (DSEI Araguaia), para atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações, quantidades e cronograma descritos nos quadros abaixo:

ALIMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EVENTO 1 III Reunião Ordinária e Capacitação do CONDISI Araguaia Data: 18 a 20/12/25 4 DIAS	QTD TOTAL	HOTEL BRISA DO ARAGUAIA CNPJ: 59.443.294/0001-79 (Proposta - id. 0181277)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almoço - O cardápio deverá ser acompanhado com água mineral com e sem gás, 02 tipos suco de frutas 100% natural, Deverá conter pelo menos 03 pratos quentes, 02 tipos de carnes (sendo 01 branca) e 01 tipo de massa, um prato frio, arroz, feijão, saladas verdes e 03 tipos de sobremesas, sendo: 01 tipo de fruta e 01 tipo diet.)	240	240	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
2	Jantar - O cardápio deverá ser acompanhado com água mineral com e sem gás, 02 tipos suco de frutas 100% natural, conter pelo menos 03 pratos quentes, 02 tipos de carnes (sendo 01 branca) e 01 tipo de massa, um prato frio, arroz, feijão, saladas verdes e 03 tipos de sobremesas, sendo: 01 tipo de fruta e 01 tipo diet.)	180	180	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
3	Lanche - Café, sucos dois sabores, 2 tipos de bolo, 2 tipos de mini petit, enroladinho de queijo, mini sanduíche natural de ricota, pão de queijo, 2 tipos de frutas lamimadas).	240	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 23.700,00

2.2. A Proposta da Contratada faz parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, não prorrogável por se tratar de entrega imediata, nos termos do parágrafo único do art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma ou local de entrega deverá ser formalizado por escrito e autorizado pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
6.1.32.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.07.005 - Material de Consumo
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia
	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break
	2.1.1.05.005 - Passagens, Hospedagens e Locomoções - Nacionais
	2.1.1.07.008 - Locação de Espaço
6.1.32.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	2.1.1.07.005 - Material de Consumo
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia
	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break
	2.1.1.05.005 - Passagens, Hospedagens e Locomoções - Nacionais
	2.1.1.07.008 - Locação de Espaço

4.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**, a ser pago em duas parcelas, da seguinte forma:

4.2.1. A primeira parcela, no valor de **R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente a 50% do valor total, será paga no ato da entrega. A segunda parcela, no valor de **R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente aos 50% restantes, será paga até 15 (quinze) dias úteis, conforme a entrega e aceitação dos materiais, observando as datas de realização de cada evento, conforme cronograma definido, mediante a aceitação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos itens fornecidos.

4.3. Nos valores acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos (impostos, taxas, fretes, contribuições, encargos trabalhistas e previdenciários, etc.).

4.4. O pagamento será realizado por depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA (**Banco: 748 - Banco Cooperativo Siciredi S.A. – Agência: 0806 – Conta Corrente: 72770-7, ou via PIX (Chave PIX: 59.443.294/0001-79 - CNPJ)**) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme a entrega e aceitação dos materiais, observando as datas de realização de cada evento, conforme cronograma definido, mediante a aceitação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços fornecidos.

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. É vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor adicional à CONTRATANTE ou a seus beneficiários.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e à aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral e da apuração das responsabilidades civis e penais, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

EDILOMAR GOMES BRAGA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/12/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HOTEL BRISA DO ARAGUAIA registrado(a) civilmente como Edilomar Gomes Braga, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [\[REDACTED\]](#)

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E;
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP;
Brasília - DF, CEP: 70701-050